

PORTARIA Nº 120/2.024

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base a servidora efetiva, MARIA JOSÉ BELARMINO DAMASCENA, Auxiliar Administrativo, por exercer cumulativamente a função em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS junto a Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ecd1ac-220320241246011456**